



Prefeitura do Município de Vila Alta

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº 028/2002

SÚMULA: Autoriza subsídios aos micro, pequenos e médios produtores rurais.

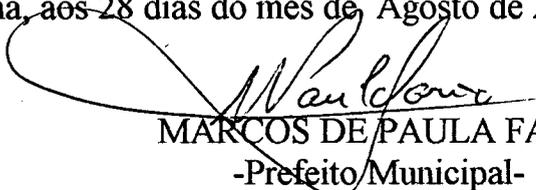
A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subsidiar 100% (cem por cento) das despesas com a reforma ou aquisição de carrinhos de tração animal destinados aos micro, pequenos e médios produtores rurais do Município de Vila Alta.

Parágrafo único. A concessão de benefício de que trata a presente lei fica vinculada à comprovação, pelo produtor, da utilização do carrinho na atividade rural, através do cadastro elaborado pela Secretaria Municipal da Agricultura, em livro o fichário próprio, em que constarão os dados relativos ao produtor e à propriedade rural devendo, todo carrinho reformado ou doado ser devidamente identificado, firmando beneficiário os documentos e permitindo a vistoria indispensáveis, devendo a reforma de que trata o *caput* deste artigo parte deste serviço será feita em marcenaria de propriedade deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta,
Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Agosto de 2002.


MARCOS DE PAULA FARIA
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/ AGOSTO / 2002
EDIÇÃO Nº 6.537